



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## PORTARIA Nº 142/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade disposto na Lei Municipal nº 2.794/2017, de 07/07/2017, alterada pela Lei Municipal nº 3.160/2021, de 08/10/2021, **NOMEIA** os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal do Turismo – COMTUR, a contar de 20/03/2023, ficando revogada Portaria nº 106/2019:

### **I - Representantes do Governo Municipal:**

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:  
Titular: Éderson da Rocha  
Suplente: Ernani Roque Stalter

b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:  
Titular: Flávio Nirceu Jung  
Suplente: Vandriani Souza de Andrade

c) Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:  
Titular: Taila Monique de Vargas Pedroso  
Suplente: Julio Cesar Bruxel

### **II - Representantes de Entidades Não Governamentais:**

a) Representante da EMATER:  
Titular: Marlova Vivan Pretto  
Suplente: Aldacir Pretto

b) Representante do Comércio de Dirigentes Lojistas do Município - CDL:  
Titular: Erenilta Correa Bernardo  
Suplente: Bruna Quadros

c) Representante do comércio local:  
Titular: Roger Pereira Reis  
Suplente: Guilherme Henrique Bittencourt

d) Representante da rede hoteleira:  
Titular: Guilherme Rosa dos Santos  
Suplente: Daniela Machado de Vargas

e) Representante das Agroindústrias:  
Titular: Andreia Cristina Horning  
Suplente: Geziel Felipe Ricalde Bullé



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

f) Representante dos restaurantes e setor de alimentação:

Titular: Marta Kirsten da Rosa

Suplente: Deise Jantsch

g) Representante da AMTURVALES:

Titular: Karina Mezzomo

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS**, em 20  
de março de 2023.

**FABIANO MERENCE BRANDÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em: 20/03/2023.**

**Beatriz Pacheco da Silva**  
**Matricula 494**  
**Agente Administrativo**

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 20 / 03 / 2023.